



- EDITAL Nº. 005/2020 -

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 031/2019.

**HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Memorando nº 195/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Lei Municipal nº 1.805/2019 e Lei nº. 1.872/2019; Edital nº. 031/2019;

**Art. 1º - CONVOCA** candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 031/2019, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 054/2019**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias a contar de **13 de Janeiro de 2020**, expirando em **15 de Janeiro de 2020**, para firmar contrato administrativo de trabalho, por prazo determinado, pelo período inicial de 06 meses, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência.
16. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Passo do Sobrado.

**Art. 2º** - O provimento dos candidatos ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados para o cargo de **Monitor de Educação Infantil**, 40 horas semanais, são:

Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
Daniela Fischer Pellegrin	048/2019	17º
Lisiane Baierle	025/2019	18º
Letícia Kaufmann	038/2019	19º
Luci Inara Niemeyer	005/2019	20º



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**

---

Ana Laura de Melo	037/2019	21º
Alessandra Limberger Araujo	034/2019	22º
Magali Gonçalves Silva	044/2019	23º
Monalisa Raquele Appelt	008/2019	24º
Andressa Camargo da Silveira	047/2019	25º
Kelly Daiane da F. Silva	020/2019	26º
Fernanda Dias	041/2019	27º
Kamila Konzen	014/2019	28º
Amanda Meurer Lopes	033/2019	29º
Bruna Suelen Pinto	004/2019	30º
Neiva Luiza da Silva	023/2019	31º

**Art. 3º** - O não pronunciamento do(s) candidato(s) aprovado(s) no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2020.

**HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**CARLOS GILBERTO BAIERLE**  
Secretário de Administração